PARECER Nº 151/2023 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 053/2023

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Hilton de Aguiar, que "declara de utilidade pública a Congregação das Irmandades Congadeiras, de Reinado, Festa de Cruz, Folia de Reis e correlatas de Divinópolis – CONGADIV, com sede e foro neste Município".

Em resumo, o projeto propõe declarar de utilidade pública para gozo das prerrogativas dessa condição a Congregação das Irmandades Congadeiras, de Reinado, Festa de Cruz, Folia de Reis e correlatas de Divinópolis – CONGADIV, com sede e foro neste Município.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que a entidade beneficiária desse título é uma associação civil, sem fins lucrativos, que "congrega irmandades, reinadeiros, foliões e devotos em benefício e defesa das tradições, devoções, cultura e religiosidade popular. Seus objetivos são a melhor organização administrativa, de parcerias e defesa do público e festejos supra citados. Fundada em 6 de fevereiro de 2014, tem trabalhado em prol da união e fortalecimento das irmandades de Reinado, festa de Cruz e folia de Deus, buscando uma melhor organização das atividades, da documentação e registro das mesmas."

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto de lei apresentado demonstram satisfação ao interesse público e mostram-se suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 053/2023.

Divinópolis, 04 de maio de 2023.





Roger Viegas	**Hilton de Aguiar**	**Edsom Sousa**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 053/2023